

LEI Nº 2.032, DE 8 DE JUNHO DE 2006.

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$41.000,00, no orçamento vigente, destinado a cobrir as despesas que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados a cobrir despesas oriundas de Convênios celebrados com órgãos da área de segurança pública e de obras e instalações do Departamento Municipal de Educação, referentes ao FUNDEF, nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, às seguintes dotações:

	Convênio - Polícia Civil	
02.03.01.04.122.0000.0.002	Serviços Pessoa Física - Convênio com a Polícia Civil	
02.03.01.04.122.0000.0.002-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Educação	
02.05.05.12.361.0002.2.032	Manutenção do Fundef - 40%	
02.05.05.12.361.0002.2.032-449051	Obras e Instalações	40.000,00
TOTAL		41.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

	Convênio - Polícia Civil	
02.03.01.04.122.000.0.002-339030	Material de Consumo	1.000,00
	Educação	
02.05.02.12.361.0002.2.026	Manutenção das Atividades Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
02.05.02.12.361.0002.2.026-339030	Material de Consumo	20.000,00
02.05.05.12.361.0002.2.032	Manutenção do Fundef - 40%	
02.05.05.12.361.0002.2.032-339030	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		41.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 8 de junho de 2006.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei nº 2.032, de
08/06/2006 foi publicada na data de
___/___/___.*

*Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria*